



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - SESAU-NAPC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.287.520/0001-88, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Machado, Reto 4, Palácio Rio Madeira, Porto Velho/RO, por meio da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos – CPOP,

ATESTA, para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI – ASSDACO**, inscrita no CNPJ nº 06.052.929/0001-40, com sede na Av. Rosilene Xavier Transpadine, nº 2200, Bairro Eldorado, Cacoal/RO, executou os serviços objeto do **Convênio nº 083/PGE-2015**, Processo Físico nº 1712.05399/2015.

Objeto: Prestação de serviços de saúde em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), consistentes na realização de procedimentos médicos em **Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista**, de forma contínua, para atendimento aos usuários do SUS no Estado de Rondônia, conforme Plano de Trabalho aprovado, executado de acordo com o Plano de Trabalho constante nas páginas 13 a 27 e seus aditivos acostados aos autos do Processo Físico nº 1712.05399/2015.

Conforme o Plano de Trabalho e o Plano Operativo, a entidade executou, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- Cateterismo cardíaco
- Angioplastia coronariana (inclusive primária)
- Angioplastia coronariana com implante de stent (convencional)
- Eletrocardiograma
- Teste ergométrico (teste de esforço)
- Monitorização ambulatorial de pressão arterial – MAPA
- Monitoramento pelo sistema Holter 24 horas
-

A execução dos serviços ocorreu nas dependências do Hospital São Daniel Comboni, no município de Cacoal/RO, incluindo atendimentos eletivos e de urgência, mediante regulação estadual, observadas as diretrizes do SUS, a tabela SIGTAP e os normativos aplicáveis.

Durante a vigência do Convênio, a entidade demonstrou capacidade técnica e operacional, cumprindo as obrigações pactuadas, executando os serviços conforme o Plano de Trabalho aprovado, sem registro de fatos desabonadores que comprometessem a qualidade da prestação dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente Atestado para os fins que se fizerem necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kefine Alcantara Pinho da Costa**, **Coordenador(a)**, em 03/03/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69690317** e o código CRC **5F07EAF9**.

Referência: Caso responda este(a) Atestado de Capacidade Técnica, indicar expressamente o Processo nº 0036.007522/2026-72

SEI nº 69690317